

**Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
3ª Vara Cível da Comarca de Olinda**

Processo nº 0057299-74.2019.8.17.2990

REPRESENTANTE: JORGE LIMA DE SOUZA

REQUERENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

DESPACHO

No caso vertente, verifico que a parte autora não fez prova da impossibilidade de pagar as custas processuais, limitando-se a apenas declará-la na inicial.

Anoto que o benefício da gratuidade da justiça (art. 98 do CPC-15) pode, em regra, ser deferido à parte mediante simples afirmação de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado.

Tem-se entendido, contudo, que ao juiz é facultado, inclusive de ofício, indeferir o referido benefício quando houver, nos autos, elementos de convicção que elidam tal presunção.

De se registrar, inclusive, que tal fiscalização se faz necessária na medida em que a gratuidade da justiça implica na ausência de recolhimento de custas, ou seja, dispensa de pagamento de tributo, podendo resultar em prejuízo para o erário.

Sendo assim, intime-se a parte autora para, no prazo de 5 dias, juntar aos autos documentos que comprovem o preenchimento dos pressupostos legais para a concessão da gratuidade da justiça, quais sejam, declaração de imposto de renda e comprovante de rendimento dos últimos três meses, sob pena de indeferimento do benefício (art. 99, § 2º, c/c art. 218, § 3º, do CPC-15).

Findo prazo, caso não haja resposta da parte autora, intime-se para que pague as custas processuais, no prazo de 15 dias, sob pena de cancelamento da distribuição (art. 290, do CPC).

OLINDA, 6 de dezembro de 2019

Juiz(a) de Direito



EM PDF



Assinado eletronicamente por: RAYANE TALITA SILVA DE LIMA - 14/01/2020 20:56:47
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011420564726800000055541224>
Número do documento: 20011420564726800000055541224

Num. 56458588 - Pág. 1



EXCELENTE SENHOR DOUTOR JUIZ DA 3^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE
OLINDA

PROCESSO: 0057299-74.2019.8.17.2990

JORGE LIMA DE SOUZA, já devidamente qualificados, nos autos em epígrafe, vem em resposta ao ID 55132096, informar que o mesmo não possui renda há mais de 18 meses, segue anexo doc. CTPS.

Requer então, que seja deferido o pedido gratuidade judicial.

Termos em que, requer o deferimento.

Olinda, 14 de janeiro de 2020

Rayane Talita Silva de Lima

OAB 49713

Avenida Presidente Kennyd, 2051 - Olinda/PE – CEP: 53.300.090
Dra. Rayane Talita Silva de Lima | e-mail: marqueslimaadvocaciajuridica@gmail.com | Fone
(81) 985197408



Assinado eletronicamente por: RAYANE TALITA SILVA DE LIMA - 14/01/2020 20:56:47
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011420564744700000055541225>
Número do documento: 20011420564744700000055541225

Num. 56458589 - Pág. 1

você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Motre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os antéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habite-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONVÉNIO
MTE/DRT-PE
Nº 140/05



Número 85944 Série 00032



ASSINATURA DO PORTADOR

Scanned by CamScanner



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome

Jorge Bimba de Souza

Loc. Nasc.

PE 02.02.66

Filiação

Jose Belarmino de Souza

Doc. N°

CEPS 29017 + 1080 L. 57-B

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. N°

Exp. em Estado

Obs.: Cepreseeion CTPS. Autentico

Data Emissão 21/10/06

DRT

Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome

Scanned by CamScanner

CONTRATO DE TRABALHO

Scanned by CamScanner



**Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
3ª Vara Cível da Comarca de Olinda**

Processo nº 0057299-74.2019.8.17.2990

REPRESENTANTE: JORGE LIMA DE SOUZA

REQUERENTE: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

DESPACHO

Defiro os benefícios da Gratuidade da Justiça.

Cite-se o réu, contendo advertência a respeito do teor dos artigos 335, III, e 344 do CPC-15.

Decorrido o prazo para contestação, intime-se a parte autora para que, no prazo de 15 dias úteis:

1. Havendo contestação, manifeste-se em réplica, inclusive com apresentação das provas que pretende produzir (art. 350 e 351 do CPC-15); ou
2. Havendo revelia, informe se pretende produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado do mérito (art. 348 e 355, II, do CPC-15); ou
3. Havendo formulação de reconvenção, apresente resposta à reconvenção (art. 343, § 1º, do CPC-15).

Deixo de designar a audiência prevista no art. 334, do CPC-15, em virtude do baixo índice de transação na realização das mesmas, não impedindo que as partes venham requerê-la a qualquer momento.

OLINDA, 27 de janeiro de 2020

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: RAFAEL SINDONI FELICIANO - 28/01/2020 09:49:19
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012714012178700000056052088>
Número do documento: 20012714012178700000056052088

Num. 56982068 - Pág. 1

Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
DIRETORIA REGIONAL DA ZONA DA MATA NORTE

3ª Vara Cível da Comarca de Olinda
Processo nº 0057299-74.2019.8.17.2990
REPRESENTANTE: JORGE LIMA DE SOUZA

REQUERENTE: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

INTIMAÇÃO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Olinda, fica(m) a(s) parte(s) Autora intimada(s) do inteiro teor do **Despacho** de ID 56982068, conforme transscrito abaixo:

"DESPACHO Defiro os benefícios da Gratuidade da Justiça. Cite-se o réu, contendo advertência a respeito do teor dos artigos 335, III, e 344 do CPC-15. Decorrido o prazo para contestação, intime-se a parte autora para que, no prazo de 15 dias úteis: 1. Havendo contestação, manifeste-se em réplica, inclusive com apresentação das provas que pretende produzir (art. 350 e 351 do CPC-15); ou 2. Havendo revelia, informe se pretende produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado do mérito (art. 348 e 355, II, do CPC-15); ou 3. Havendo formulação de reconvenção, apresente resposta à reconvenção (art. 343, § 1º, do CPC-15). Deixo de designar a audiência prevista no art. 334, do CPC-15, em virtude do baixo índice de transação na realização das mesmas, não impedindo que as partes venham requerê-la a qualquer momento. OLINDA, 27 de janeiro de 2020 Juiz(a) de Direito Assinado eletronicamente por: RAFAEL SINDONI FELICIANO"

OLINDA, 16 de março de 2020.

RAPHAEL MARINHO FERNANDES
Diretoria Reg. da Zona da Mata Norte



Assinado eletronicamente por: RAPHAEL MARINHO FERNANDES - 16/03/2020 17:18:53
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031617185395100000058349804>
Número do documento: 20031617185395100000058349804

Num. 59334519 - Pág. 1

ciente



Assinado eletronicamente por: RAYANE TALITA SILVA DE LIMA - 20/03/2020 08:53:59
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032008535902400000058557564>
Número do documento: 20032008535902400000058557564

Num. 59549683 - Pág. 1

ciente



Assinado eletronicamente por: RAYANE TALITA SILVA DE LIMA - 20/03/2020 08:54:51
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032008545189200000058557566>
Número do documento: 20032008545189200000058557566

Num. 59549685 - Pág. 1